



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL
Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2025

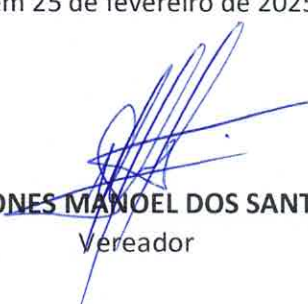
“DISPÕE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO A DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PRATICADOS CONTRA MULHER ATENDIDOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

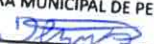
A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de notificação a delegacia de polícia local os casos de violência doméstica contra mulher atendidos na rede pública de saúde do Município de Pendências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador

09647
RECEBI
EM 25/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Dennys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL
Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Mesmo com o advento da Lei Maria da Penha, os casos de violência doméstica contra mulher ainda têm crescido em níveis alarmantes em nossa cidade.

É inegável que mulheres vítimas de agressões atendidas na Rede Pública de Saúde, com medo de sofrer novas ataques ou até devido a sua condição de momento (internadas/impossibilitadas de se locomover) acabam não registrando o devido Boletim de Ocorrência, ficando muitas vezes o agressor impune, uma vez que não chega a Delegacia Polícia a “notícia crime”.

Essa impunidade é o que faz os agressores voltarem a praticar os condenáveis atos criminosos, muitas vezes com maior intensidade do que os anteriormente praticados.

Por essas razões, entendo de imperativa importância no combate a esse tipo de violência que a rede pública municipal informe os atendimentos com suspeitas de violência doméstica contra mulher, esperando assim o apoio dos nobres colegas.

Pendências/RN, 25 de fevereiro de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador